

**PORTARIA Nº 136/2023  
DE 12 DE JUNHO DE 2023**

Revoga-se a portaria 66/2023, em decorrência de novos fiscais e gestores, designando novos servidores para exercerem as funções de Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 77/2022–PMSC.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 207º, inciso XI, da Lei Complementar nº 69, de 29 de Abril de 2022, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

**CONSIDERANDO** que tendo em vista a reorganização de atribuições administrativas, dadas as novas necessidades decorrentes da implantação do SIAFIC no município de São Cristóvão/SE, alguns servidores que antes atuavam como fiscais de contratos nesta Secretaria, não poderão mais exercer tal atribuição por estarem responsáveis por outras funções, assim, elaboramos e publicamos novas portarias com os ajustes necessários, fazendo constar os dados dos servidores indicados abaixo;

**CONSIDERANDO** que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

**CONSIDERANDO**, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

- I.** Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato no intuito de que transcorra de forma regular;
- II.** Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III.** Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
- IV.** Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias do Contrato;
- V.** Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI.** Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII.** Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor registrado, conforme previsão editalícia, e encaminhar para apuração da Comissão Disciplinar de Apuração de Infração por Licitantes e Contratados.
- VIII.** Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

**CONSIDERANDO**, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I.** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

- II. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- III. Indicar as eventuais glosas das faturas;
- IV. Informar ao Gestor do contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
- V. Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do Contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de editalício;
- VI. Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas ao fornecimento pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

**RESOLV E:**

**Art. 1º** Designar, para atuar como Gestores e Fiscais para atuarem na fiscalização do Contrato nº 77/2022 –PMSC, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

- I – Diana Almeida Centurión - CPF: 013.XXX.XXX-75 – Gestor do Contrato**
- II – Elígia Santana Melo Martins - CPF: 070.XXX.XXX-50 – Gestor do Contrato Substituto**
- III – Victor Figueiredo Lima - CPF: 061.XXX.XXX-62 – Fiscal Titular**
- IV – Maria Aparecida Santos Lisboa - CPF: 555.XX.XXX-49 – Fiscal Substituto**

**Art. 2º** - Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 77/2022 –PMSC**

**Parágrafo único.** Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LOCADORA VIVA EIRELI - EPP	Locação mensal de 01 veículo passeio tipo hatch, motor mínimo 1.0 (com motorista e combustível por conta da contratante); com capacidade para 05 (cinco) pessoas, airbag, motor flex, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, vidro elétrico (mínimo nas duas portas dianteiras), travas elétricas nas quatro portas películas escuras nos vidros em nível regulamentado, com todos os itens exigidos pelo CONTRAN, km livre, radio AM/FM com porta USB, IPVA, manutenção, licenciamento, seguro total, franquia e demais taxas por conta da contratada. Veículo com no máximo 1 (um) ano de fabricação, anterior à data da contratação.	22 de agosto de 2022 a 22 de agosto de 2023 e seus aditivos

**Art. 3º** - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São Cristóvão, 13 de junho de 2023

**Klewerton José Siqueira Santos**

Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

**Ciência**

\_\_\_\_\_  
Diana Almeida Centurión  
Gestor do Contrato

\_\_\_\_\_  
Elígia Santana Melo Martins  
Gestor do Contrato Substituto

\_\_\_\_\_  
Victor Figueiredo Lima  
Fiscal do Contrato

\_\_\_\_\_  
Maria Aparecida Santos Lisboa  
Fiscal do Contrato Substituto